

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de 1.000 (mil) cartões em PVC branco para impressão de carteiras de artesão, padrão CR80 (85,60 mm x 53,98 mm), espessura de 0,76 mm, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, conforme descrito na Comunicação Interna nº 464/2026-SETEEM e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Cartão em PVC, padrão CR80 (85,60 mm x 53,98 mm), espessura de 0,76 mm, novo, de primeiro uso.	1.000

Descrição:

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Produtos novos, de primeiro uso;
2. Cartões em PVC branco, padrão CR80, com dimensões de 85,60 mm x 53,98 mm e espessura de 0,76 mm;
3. Compatibilidade com impressoras de cartão de PVC por sublimação/transferência térmica (retransfer ou impressão direta);
4. Superfície lisa, isenta de rebarbas, bolhas, manchas ou deformações, apropriada para impressão de alta resolução;
5. Acondicionamento em embalagem que preserve a integridade e a planicidade dos cartões;
6. Entrega em perfeitas condições de uso, adequados ao processamento institucional contínuo;

Os materiais serão destinados à Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo, conforme necessidade do setor demandante e orientação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição dos cartões em PVC para garantir a continuidade das atividades relacionadas à emissão, renovação e atualização das carteiras de identificação dos artesãos cadastrados, instrumento indispensável para a identificação funcional e a regularização cadastral dos profissionais atendidos pelas políticas públicas do setor.

3.2. A disponibilização do material assegura o regular funcionamento da Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo, evitando a descontinuidade na expedição das carteiras de artesão e o consequente prejuízo ao atendimento dos beneficiários das políticas públicas de fomento ao artesanato, em conformidade com a demanda formalizada na Comunicação Interna nº 464/2026-SETEEM.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução viável consiste na aquisição de cartões em PVC branco, novos e devidamente especificados, para atender à demanda de impressão das carteiras de artesão da SETEEM.

4.2. A contratada deverá fornecer os cartões em conformidade com o padrão técnico exigido (CR80, 85,60 mm x 53,98 mm, espessura de 0,76 mm), garantindo qualidade, durabilidade, planicidade e compatibilidade com os equipamentos de impressão de cartões utilizados pela Administração, bem como atendimento às normas técnicas vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Os custos envolvidos no fornecimento, incluindo transporte, entrega e substituição de itens defeituosos ou em desconformidade, serão de responsabilidade da contratada.

5.3. A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho.

5.4. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica ou amostra dos produtos para verificação de conformidade com as especificações.

5.5. Eventual prazo de garantia contra vícios de qualidade ou defeitos de fabricação observará o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto possui caráter de fornecimento imediato, com entrega integral dos materiais solicitados.

6.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a nota de empenho constituirá documento hábil para autorização do fornecimento.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, garantindo qualidade e adequação ao uso.

6.4. A entrega não exime a contratada de suas responsabilidades quanto a vícios de qualidade ou defeitos de fabricação.

6.5. Em caso de fornecimento em desacordo, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

6.6. A entrega será realizada na unidade indicada pela SETEEM.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.2. As comunicações entre as partes serão realizadas formalmente, inclusive por meio eletrônico.

7.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

7.4. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das especificações e condições estabelecidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues.

8.2. Poderá haver retenção ou glosa proporcional em caso de irregularidades no fornecimento.

8.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.4. Prazo de pagamento:

8.4.1. Até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

8.4.2. Em caso de atraso, será aplicado o índice IPCA para atualização monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Administração poderá rejeitar os materiais que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

10.2. A contratada deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas, não sendo admitidas alterações sem autorização prévia.

10.3. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução total ou parcial.

Aprovo este Termo de Referência.

Jorge Elias Menezes Teles

Secretário de Estado

Aracaju, 30 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AYNR-VK5D-S8YI-O7Y2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Daiane de Oliveira Santana ***76098*** DIRETORIA DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 30/06/2026 12:28:39 (Docflow)
- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 30/06/2026 17:38:13 (Docflow)